

PORTARIA N.º 1.298, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Readaptar servidor municipal concursado.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **MURILO VIRGILIO MEDEIROS – PROFESSOR MAGISTERIO - 40H** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e prestando serviços no Paço Municipal, no período de 08/10/2018 a 31/12/2018 com as seguintes atribuições:

- Formalização de MEI;
- Declaração anual empreendedor individual;
- Baixa de empresas;
- Auxílio abertura de conta conjunta junto aos bancos;
- Realização de Feira com empreendedor;
- Envio de proposta de crédito pra MT Fomento;
- Acompanhamento de microcrédito;
- Emissão de guias e boletos;
- Orientações e elucidação de dúvidas cadastro do MEI;
- Declaração anual;
- Orientação referentes aos relatórios mensais do MEI;
- Emissão de notas fiscais;
- Emissão certidões negativas;
- Orientação e organização dos documentos para abertura de conta bancária;
- Orientação e organização dos documentos para realização de empréstimos;
- Atender com presteza aos outros empreendedores (ME, EPP e outros) buscando informar/encaminhar suas demandas (informar telefones e contatos de órgãos que necessitam);
- Comercialização de lotes do Espaço do Empreendedor V e VI;
- Auxiliar no controle administrativo na fiscalização do restaurante do Trabalhador;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que está sob sua responsabilidade.

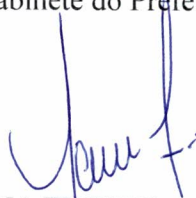
Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. FRIZZO
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018



Marcio Rogério Albieri
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.